

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria de Administração e Coordenação

LEI MUNICIPAL Nº 636/2013

Altera dispositivo da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé-PB .

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos "VI", "VII", "VIII", "VIX" e "X" da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos	Classes	Formação	Vencimentos	Carga horária	Base de Cálculo
Professor da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental	A ₁	Formação em nível médio com habilitação no magistério	R\$ 1.175,25	30 horas semanais	Piso Salarial Básico
	A2	Professor graduado com formação em nível superior, com licenciatura plena em qualquer área para os professores admitidos até o dia 04 de outubro de 1988.	R\$ 1,351,53	30 horas semanais	15% sobre o salário básico
	AC	Professor pós-graduado com formação em nível superior (licenciatura plena) acrescido de curso de pós-graduação na área de atuação no município	R\$ 1.527,82	30 horas semanais	30% sobre o salário básico
	AD	Professor mestre, com formação em nível superior (Licenciatura Plena) acrescido de curso de mestrado, na área de atuação no município	R\$ 1.704,11	30 horas semanais	45% sobre o salário básico
	E	Professor doutor, com formação em nível superior (Licenciatura Plena), acrescido de curso de doutorado na área de atuação no município.	R\$ 1.880,40	30 horas semanais	60% sobre o salário básico

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO



Rua Dr. Batista Leite, 80, Centro, Bonito de Santa Fé
Fone: 3490-1414





ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18

Secretaria de Administração e Coordenação

Cargos	Classes	Formação	Vencimentos	Carga horária	Base de Cálculo
Professor do 6º ao 9º ano do ensino fundamental	B	Professor graduado com formação em nível superior(Licenciatura Plena),na área específica de atuação no município.	R\$ 1.351,53	30 horas semanais	15% sobre o Salarial Básico
	BC	Professor Pós-Graduado com formação em nível superior(Licenciatura Plena),na área específica, acrescido de curso de Pós-Graduação, na área de atuação no município.	R\$ 1.527,82	30 horas semanais	30% sobre o salário básico
	BD	Professor Mestre com formação em nível superior (Licenciatura Plena) na área específica, acrescido de curso de Mestrado na área de atuação no município.	R\$ 1.704,11	30 horas semanais	45% sobre o salário básico
	BE	Professor Doutor com formação em nível superior (Licenciatura Plena) na área específica, acrescido de curso de Doutorado na área de atuação no município.	R\$ 1.880,40	30 horas semanais	60% sobre o salário básico

ANEXO VIII

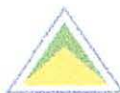
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos	Classes	Formação	Vencimentos	Carga horária	Base de Cálculo
Pedagogo, Supervisor Educacional ou Orientador Educacional em Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental	A	Profissional com formação em Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão e/ou Orientação Pedagógica	R\$ 1.351,53	30 horas semanais	15% sobre o Salarial Básico do Professor
	B	Profissional com formação em Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão e/ou Orientação Pedagógica, acrescido de curso de Pós-Graduação na respectiva área de atuação no município.	R\$ 1.527,82	30 horas semanais	30% sobre o salário básico do Professor
	C	Profissional com formação em Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão e/ou Orientação Pedagógica, acrescido de curso de Mestrado na respectiva área de atuação no município.	R\$ 1.704,11	30 horas semanais	45% sobre o salário básico do Professor
	D	Profissional com formação em Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão e/ou Orientação Pedagógica, acrescido de curso de Doutorado na respectiva área de atuação no município.	R\$ 1.880,40	30 horas semanais	60% sobre o salário básico do Professor



Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé
Fone: 3490-1414





ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria de Administração e Coordenação

ANEXO IX

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E/OU DE CONFIANÇA

Cargos	Denominação	Descrição	Incentivo
DIRETORIAS ESCOLARES	Diretoria Escolar Padrão A	Escolas com até 100 alunos	20% do vencimento básico da classe
	Diretoria Escolar Padrão B	Escolas com 101 até 250 alunos	25% do vencimento básico da classe
	Diretoria Escolar	Escolas com 251 até 400 alunos	30% do vencimento básico da classe
	Diretoria Escolar	Escolas com mais de 400 alunos	35% do vencimento básico da classe

ANEXO X

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E/OU DE CONFIANÇA

Cargos	Denominação	Descrição	Incentivo
DIRETORIAS ESCOLARES ADJUNTAS	Diretoria Escolar Adjunto Padrão A	Escolas com até 100 alunos com mais de um turno de funcionamento.	15% do vencimento básico da classe
	Diretoria Escolar Padrão B	Escolas com 101 até 250 alunos com mais de um turno de funcionamento.	20% do vencimento básico da classe
	Diretoria Escolar	Escolas com 251 até 400 alunos com mais de um turno de funcionamento.	25% do vencimento básico da classe
	Diretoria Escolar	Escolas com mais de 400 alunos, com mais de um turno de funcionamento.	30% do vencimento básico da classe

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, 19 de março de 2013.


Alderi de Oliveira Caju
Prefeita



Rua Dr. Batista Leite, 80, Centro, Bonito de Santa Fé
Fone: 3490-1414

